

ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 -ASCAL/PRES., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVO, LOCALIZADO NA QUADRA 03 DO SETOR COMERCIAL SUL – SCS, ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA CONTEMPLANDO A ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO, AS OBRAS COMPLEMENTARES, DRENAGEM, CALÇADAS E MOBILIÁRIO URBANO CONFORME NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, NOVACAP ALÉM DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PROJETO DE PAISAGISMO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVO/SCS - PSG 051/2016, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAL - PROJETO COMPLEMENTAR DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA PRAÇA DO POVO (SOMBREIRO), MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS EXPRESSOS NO PROJETO E INFORMAÇÕES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **CADERNO** DE DE SERVIÇOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - VALOR ESTIMADO R\$ - 1.597.048,12 - DE QUE TRATA O

Às quatorze horas do dia quatorze de julho de dois mil e vinte, na sala de Licitações da ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Bloco "A" 1° andar - Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público, para julgamento da Tomada de Preços em epigrafe. Aberto os trabalhos e após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão, decidiu com base no parecer técnico (SEI nº 43455989) desclassificar a empresa SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender o disposto no subitens 8.2, alíneas "b" e "g" do edital (apresentou valor unitário e total acima do valor estimado para o item "canaleta com grelha de concreto armado" - valor de referência R\$135,69 valor apresentado R\$145,89, valor total R\$12.347,74/R\$13.275,99, respectivamente;), alínea "e" (apresentou unidade de medida divergente no item "remanejamento de containers existentes", unidade referência "T" apresentada "H") e alínea "i" (apresentou demonstrativo de BDI superior ao estimado pelo órgão) e classificar a empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA na forma do Edital. Ato contínuo, a Comissão, processou o julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa: C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 1.562.759,70. O valor acima ofertado pela empresa licitante está condizente com os preços estimados pela Secretaria de Estados de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e constante do orçamento anexo ao Edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.

> SILVIO ROMERÔ C. GOMES - Presidente de Comissão –

RODRIGO SALDANHA G. CAZZOLA

- Membro -

ERIVALDO SOUZA MARTINS

- Membro -



- 01 C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA,
- 02 PENTAG ENGENHARIA LTDA.
- 03 CONSTRUTEQ CONSTR. TERRAPL. E.COM. DE EQUIP. EIRELI EPP,
- 04 SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,
- 05 VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- 06 C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

À Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP/SODF, com vistas à ASCAL/PRES

Trata-se de análise de proposta de preços, referente ao Edital de Tomada de Preço № 003/2019 - ASCAL/PRES — Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizada na Quadra 03 do Setor Comercial Sul — SCS, Área Central de Brasília, contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano, em Brasília - DF.

O valor de referência da licitação é de R\$ - 1.597.048,12 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quarenta e oito reais e doze centavos), apresentaram proposta as seguintes empresas: SFERAS CONSTRUCÕESS & EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 1.560.702,55 (um milhão, quinhentos e sessenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA com o valor de R\$ 1.562.759,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) para análise e parecer, conforme disposto no item 8 subitem 8.2 do edital.

1) Quanto a alínea "b" e "g" - "serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e totais que ultrapassem os valores unitários e totais da planilha estimativa.....",

Atendeu ao Edital a empresa:

I. C.Q.O. CONSTRUTORA

Não atendeu ao edital

I. **SFERAS CONSTRUCÕES**, pela seguinte razão:

Apresentou valor unitário e total acima do valor estimado para o item *"canaleta com grelha de concreto armado"* – valor de referência R\$135,69 valor apresentado R\$145,89, valor total R\$12.347,74/R\$13.275,99, respectivamente;

2) Quanto a alíneas, "e" - "a licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo Planilha Estimativa.....",

Atendeu ao Edital as empresas:

I. C.Q.O. CONSTRUTORA

Não atendeu ao edital:

II. **SFERA CONSTRUCÕES**, pela seguinte razão:

Apresentou unidade de medida divergente no item *"remanejamento de containers existentes"*, unidade referência "T" apresentada "H";

3) Quanto alínea, "h", " serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos......",

Atendeu ao Edital as empresas:

- I. C.Q.O. CONSTRUTORA
- II. SFERA CONSTRUÇÕES
- 4) Quanto a alínea, "i" " As licitantes deverão apresentar o demonstrativo do BDI Bonificações e Despesas Indiretas...."

 Atendeu ao Edital a empresa:

I. C.Q.O. CONSTRUTORA

Não atendeu ao edital:

SFERA CONSTRUÇÕES, pela seguinte razão:

Apresentou demonstrativo de BDI superior ao estimado pelo órgão;

SEI 0011

Quanto a alínea, "j" – " As licitantes deverão apresentar os demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra....."

Atendeu ao Edital a empresa:

- C.Q.O. CONSTRUTORA I.
- SFERA CONSTRUÇÕES
- Quanto a alínea, "k", k.1, k.2 e k.3 "As licitantes deverão apresentar as composições de custos unitários de todos os itens constantes nas Planilhas....."

Atendeu ao Edital a empresa:

- C.Q.O. CONSTRUTORA
- SFERA CONSTRUÇÕES
- Quanto a alínea, "l", "As licitantes deverão Apresentar cronograma físico-financeiro assinado por profissional técnico competente....."

Atendeu ao Edital a empresa:

- C.Q.O. CONSTRUTORA
- II. SFERA CONSTRUÇÕES